



PORTARIA Nº 088/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, ao Servidor Municipal Concursado **JOSÉ CLÁUDIO WERLANG**, matrícula n.º 1082, com cargo de TESOUREIRO, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 4.955,73 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais com setenta e três centavos), composto das seguintes vantagens R\$ 3.244,05 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais com cinco centavos), referente ao Salário Base; R\$ 770,91 (setecentos e setenta reais e noventa e um centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal; R\$ 291,96 (duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) correspondente aos Quinquênios; R\$ 648,81 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos, referente a 20% de promoção por escolaridade. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS - Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005. A contar de 09.04.2018.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 10.04.2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 10/07/18 a
24/07/18

Servidor